



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Gabinete do Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefone(s): 65 3613-7531 / 7533 / 2973 / 7536 / 7534 / 7532

E-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 1278/2019/GCI/ILC

Cuiabá-MT, 01 de outubro de 2019

Ao Senhor
SIRINEU MOLETA
Prefeito Municipal de Tabaporã

Assunto: Requerimento - Prorrogação de Prazo – Processo nº 167673/2018

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento protocolado neste tribunal sob nº 276561/2019, no qual Vossa Senhoria solicita prorrogação de prazo acerca do processo de Contas Anuais de Governo Municipal nº 167673/2018, comunico que **DEFIRO** a prorrogação por 05 (cinco) dias de acordo com o regimento desta Corte, contado a partir do último vencimento.

Ressalto-lhe que o não atendimento no prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica e do artigo 140, § 1º, do Regimento Interno, bem como poderá culminar com a emissão de parecer contrário à aprovação das Contas de Governo do exercício de 2018 da Prefeitura Municipal de Tabaporã.

Atenciosamente,

*(assinatura digital)*¹

DALTEY APARECIDO DIAS
Chefe de Gabinete do Conselheiro Interino
ISAIAS LOPES DA CUNHA

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

